



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÕES

A impugnante **SABRINA DA SILVA PEREIRA ECKLELBERG – Leiloeira Oficial – Matr. AARC 442**, devidamente qualificada em seu requerimento, tempestivamente apresentou impugnação ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 46/2022**, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE LEILÕES, DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, nos termos do Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, observando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Em análise aos argumentos da Impugnante e ao Parecer da Assessoria Jurídica do Município, temos que merecem ser atendidos para que se evite que a exigência editalícia de fornecimento de atestado de capacidade técnica exclusivamente por órgãos públicos restrinja a participação de potenciais interessados no credenciamento de Leiloeiros.

Diante do exposto, e considerando os argumentos fáticos e fundamentos legais expostos no Parecer Jurídico, decidimos pelo recebimento da impugnação apresentada pela impugnante SABRINA DA SILVA PEREIRA ECKLELBERG – Leiloeira Oficial – Matr. AARC 442, posto que tempestiva e no mérito pela procedência da Impugnação, para que se promova a alteração do Edital, inserindo a possibilidade de apresentação de atestados expedidos tanto por órgãos públicos como de empresas privadas.

Fica mantida a mesma data e horário anteriormente apazado para abertura da sessão pública do certame.

Doutor Pedrinho, 27 de setembro de 2022.

GUSTAVO BUZZI

Presidente da Comissão de Licitações

CRISTIANE TONOLLI TOMELIM
Secretária

JACQUELINE PATRICIA
KANNENBERG ERMONGE
Membro